



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATO UFSC/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 226 12015

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 138/2014,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PRO QUEST
LATIN AMERICA SERV. PROD. ACESSO
INFORMÁTICA LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **Pro Quest Latin America Serv. Prod. Acesso Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.775.256/0001-94, estabelecida à Av. das Américas, 700 - Bloco 1, salas 114-115, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Alexandre Junior da Silva Nogueira, CPF nº 130.049.868-41, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.012152/2014-11, **Inexigibilidade nº 025/2014**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, de **27/08/15 a 16/08/16**, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor anual do contrato passará de R\$ 38.749,34 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 42.086,57 (quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme prevê a cláusula quarta (Valor) do contrato, a correção anual através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa:12.364.2032.20RK.0042 e 12.364.2032.8282.0042; Ptes: 087288 e 087290; Fonte:0112000000 - 0250262460 ; Natureza:339039.


AX

CLÁUSULA QUARTA - FORO


Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 25 de AGOSTO de 2015.

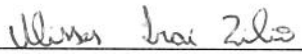


Contratante
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34



Contratada
Alexandre Junior da Silva Nogueira CPF
CPF nº 130.049.868-41

TESTEMUNHAS:



Nome ULISSES IRACI ZILIO
CPF 004.595.099-77

Nome
CPF